

Ubiratã – Pr., 12 de junho de 2019.

À empresa

OPTIMUS TECHNOLOGY EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

CNPJ: 20.531.686/0001-54

Endereço: Rua Carlos Zerbin, nº 105 – Schoeder - SC

ASSUNTO: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Em face do pedido de impugnação, o Município de Ubiratã, neste ato representado pelo Presidente João Martos Moreno, nomeado conforme Portaria 314/2019, no que diz respeito ao Processo Licitatório nº 4394/2019, Concorrência Pública nº 05/2019, cujo objeto trata-se da Revitalização da Iluminação Pública da Avenida João Pipino, vem discorrer sobre a impugnação ora interposta pela empresa citada.

Baseado nos documentos e especificações técnicas para atendimento da demanda do município, no qual aponta claramente há inexistência de qualquer tipo de direcionamento, haja vista, que várias empresas e diversas marcas atendem as especificações solicitadas.

Quanto ao questionamento em relação a temperatura de cor da luminária, o município optou por adotar a mesma tonalidade já instalada em outros pontos da cidade, ou seja, é uma forma de padronização do sistema de iluminação pública.

Em relação à vida útil do produto ser superior ao mínimo exigido 50.000 horas pela portaria nº 20/2017 do INMETRO e quanto aos ensaios técnicos exigidos, o município ratifica o contido em edital para atendimento de suas necessidades com referência aos produtos em certame.

Em resposta ao questionamento do vidro temperado para as luminárias certificamos ser uma opção do município, mas desta forma poderão ser analisado luminárias com outros materiais desde que atendam a norma específica de grau de proteção da Luminária IK 08.

Diante do exposto, permanece inalterado qualquer tipo de modificação no presente edital.



Atenciosamente


João Martos Moreno

Presidente Nomeado Conforme Portaria 314/2019

